

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.312, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revalida os efeitos do Decreto Municipal nº 1.235, de 09 de março de 2018 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO:

- O projeto de loteamento deverá ser feita aprovação por ato administrativo conforme art. 18, V, da Lei Federal 6.766/79;
- Na hipótese de caducidade do ato de aprovação por ausência de registro de registro do loteamento, como define a Lei 6.766/79 é possível o poder público municipal conferir revalidação da aprovação do loteamento;
- Que o ato de revalidação de aprovação tem sustentação no objetivo de evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, a defesa dos direitos dos adquirentes e a preservação da cidade legal;
- Que o ato de revalidação não implica em mudanças das regras já pactuados no processo administrativo em curso junto a esta municipalidade;
- O requerimento apresentado pelo loteador José Ataíde de Faria Almeida, CPF 089.749.156-35 que solicita revalidação do Decreto que aprovou o Bairro Cruzeiro, nesta cidade;
- A informação de que as obras de terraplanagem nas vias de já se encontram na fase final de execução;
- Que existe justificativa do Requerente que não conseguiu registrar o imóvel em decorrência de pendência de documentação junto ao Registro Geral de Imóvel da Comarca;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidado na sua totalidade o Decreto Municipal nº 1.235, de 09 de março de 2018, que aprovou o loteamento denominado Bairro Cruzeiro, no Município de Igaratinga, conforme processo administrativo nº 692, de 04 de maio de 2017.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

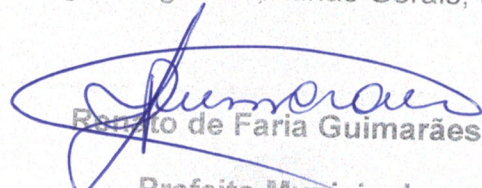
CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 2º - O cronograma físico de obras de infraestrutura urbana que dá suporte o art. 4º do citado decreto permanece inalterado.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 05 de novembro de 2018.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO